

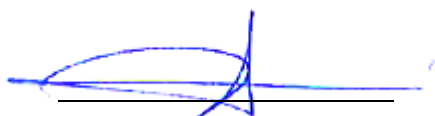
COMUNICADO OFICIAL | Nº 98

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional)

DATA: 14/11/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas, hoje, pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**.



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.091.0 SL Benfica v FC Porto (10-11-2024 20:45) » Liga Portugal Betclíc 11ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1452070	ÁLVARO FERNÁNDEZ CARRERAS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1452070	ÁLVARO FERNÁNDEZ CARRERAS	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	1415041	ORKUN KOKCU			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1415041	ORKUN KOKCU	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	Artº187.1.A)
		(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos do SL Benfica que se encontravam dispersos pelo Estádio, identificados com o clube visitado pois envergavam camisolas e cachecóis do SL Benfica gritaram em uníssono ao minuto 35, 38 e 53 e cita-se: "OH Filho da Puta", aquando da reposição de bola pelo guarda redes do FC Porto.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	2295.00	MULTA	Artº127.2
		(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas - «Às 20h44, os adeptos do clube visitado "SL Benfica" identificados por cânticos, camisolas e cachecóis, presentes na Bancada Mais Vantagens, setor 27, exibiram neste local uma tarja com as seguintes palavras: "Ultras Benfica/Diabos Vermelhos + símbolo "cara de Diabo" O sucedido ocorreu fora da ZCEAP. Às 21h59, os adeptos do clube visitado "SL Benfica" identificados por cânticos, camisolas e cachecóis, presentes na Bancada Mais Vantagens, setor 27, exibiram neste local uma tarja com as seguintes palavras: "Na Amadora um novo grupo: Porto Youth!DV" O sucedido ocorreu fora da ZCEAP. Às 22h09, os adeptos do clube visitado "SL Benfica" identificados por cânticos, camisolas e cachecóis, presentes na Bancada Mais Vantagens, setor 26, exibiram neste local uma tarja com as seguintes palavras: "Grupos em luta? Nós estamos desde 2007/DV". O sucedido ocorreu fora da ZCEAP. Às 22h20, os adeptos do clube visitado "SL Benfica" identificados por cânticos, camisolas e cachecóis, presentes na Bancada Sagres, setor 10/11/12, exibiram neste local uma tarja com as seguintes palavras: "Venham buscar as cinzas". O sucedido ocorreu fora da ZCEAP. Às 22h33, os adeptos do clube visitado "SL Benfica" identificados por cânticos, camisolas e cachecóis, presentes na Bancada Mais Vantagens, setor 26, exibiram neste local uma tarja com as seguintes palavras: "Monopoly da Federação, O cartão do adepto não tira macaco da prisão?DV" O sucedido ocorreu fora da ZCEAP.» e «Não sendo possível aferir a dimensão exata das tarjas referidas, as mesmas teriam medidas superiores a 1 metro por 1 metro.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e em esclarecimentos adicionais por si prestados) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e m) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. a) e s), art.º 22.º, n.º 6 al. b) e art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2024-2025

DATA DA REUNIÃO:14-11-2024

C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	11220.0	MULTA	0	Artº183.2
<p><i>(Arremesso de objetos com reflexo no jogo – «Ao minuto 40 o jogo esteve novamente suspenso temporariamente durante 2 minutos devido a tochas lançadas para dentro do terreno de jogo por adeptos do SLB. Estas tochas foram arremessadas da bancada por detrás da baliza defendida pelo guarda-redes do FCP na primeira parte.» e «Ao minuto 40, e durante 2 minutos, o jogo esteve interrompido em virtude da pirotecnia deflagrada e arremessada para o retângulo de jogo. A pirotecnia que originou o sucedido foi deflagrada na bancada Sagres, setores 10/11. Os referidos adeptos estavam identificados com o clube visitado por via de camisolas e cânticos. O elenco de pirotecnia utilizado consta na tabela anexa. O SLBenfica difundiu nesse momento, com o acompanhamento dos Delegados da Liga, uma mensagem, nos megascreens, a sensibilizar os adeptos para que esses comportamentos cessassem de imediato e não se repetissem.» e «Das tochas incandescentes arremessadas ao minuto 40, informa-se, com elevado grau de certeza, que, pelo menos uma, se abateu sobre o retângulo de jogo.» – Conforme descrito no relatório do Árbitro e no relatório do Delegado LPFP e em esclarecimentos por si prestados)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e art.º 183.º, n.º 1 do RDLFPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>							
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	9560.00	MULTA		Artº187.1.B)
<p><i>(Comportamento incorreto do público –</i> <i>«USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS</i> <i>Clube visitado/visitante Quant.</i> <i>Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap</i> <i>Visitado 16 Norte-Piso 0-</i> <i>Setor27</i> <i>Flashlight 20:44 Não</i> <i>Visitado 6 Norte-Piso 0-</i> <i>Setor27</i> <i>Pote de Fumo 20:44 Não</i> <i>Visitado 4 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor9/10</i> <i>Flashlight 20:44 Não</i> <i>Visitado 2 Norte-Piso 0-</i> <i>Setor26</i> <i>Flashlight 20:48 Não</i> <i>Visitante 4 Norte-Piso 3-</i> <i>Setor33/34</i> <i>Flashlight 20:59 Não</i> <i>Visitado 1 Norte-Piso 0-</i> <i>Setor27</i> <i>Tocha</i> <i>Incandescente</i> <i>21:17 Não</i> <i>Visitado 1 Norte-Piso 0-</i> <i>Setor27</i> <i>Flashlight 21:17 Não</i> <i>Visitado 5 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor9/10/11</i> <i>Flashlight 21:17 Não</i> <i>Visitado 3 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor9/10/11</i> <i>Tocha</i> <i>Incandescente</i> <i>21:17 Não</i> <i>Visitado 1 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor9/10/11</i> <i>Pote de Fumo 21:17 Não</i> <i>Visitado 1 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor11</i> <i>Pote de Fumo 21:20 Não</i> <i>Visitado 2 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor11</i> <i>Tocha</i> <i>Incandescente</i> <i>21:20 Não</i> <i>Visitado 4 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor10</i> <i>Petardo 21:22 Não</i> <i>Visitado 1 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor11</i> <i>Pote de Fumo 21:23 Não</i> <i>Visitado 1 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor11</i> <i>Tocha</i> <i>Incandescente</i> <i>21:23 Não</i> <i>Visitado 2 Sul-Piso 0-</i> <i>Setor10</i> <i>Tocha</i> <i>Incandescente</i></p>							

21:24 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-Setor9 Tocha
Incandescente
21:24 Não
Visitado 75 Sul-Piso 0-
Setor9/10/11
Tocha
Incandescente
21:25 Não
Visitado 5 Sul-Piso 0-
Setor9/10/11/12
Flashlight 21:25 Não
Visitado 4 Sul-Piso 0-
Setor9/10/11/12
Petardo 21:25 Não
Visitante 1 Norte-Piso 3-
Setor32
Flashlight 21:28 Não
Visitante 3 Norte-Piso 3-
Setor33
Petardo 21:30 Não
Visitante 2 Norte-Piso 3-
Setor33
Flashlight 21:30 Não
Visitante 1 Norte-Piso 3-
Setor33
Flashlight 21:33 Não
Visitado 1 Norte-Piso 0-
Setor27
Flashlight 22:03 Não
Visitado 1 Norte-Piso 0-
Setor27
Tocha
Incandescente
22:03 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-
Setor11
Flashlight 22:08 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-
Setor11
Pote de Fumo 22:08 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-
Setor11
Tocha
Incandescente
22:08 Não
Visitado 1 Sul-Piso 1-
Setor14
Flashlight 22:09 Não
Visitado 3 Sul-Piso 0-
Setor10/11/12
Pote de Fumo 22:21 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-
Setor10/11/12
Flashlight 22:21 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-
Setor10/11/12
Petardo 22:21 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-
Setor11
Pote de Fumo 22:24 Não
Visitado 1 Sul-Piso 0-Setor9 Tocha
Incandescente
22:29 Não
Visitado 1 Sul-Piso 3-
Setor15
Flashlight 22:30 Não
Visitado 1 Norte-Piso 0-
Setor27
Pote de Fumo 22:31 Não
(...)

Ao minuto 3, e durante 1 minuto e 20 segundos, o jogo esteve interrompido em virtude da pirotecnia deflagrada e conseqüente falta de condições de visibilidade geradas. A pirotecnia que originou o sucedido foi deflagrada na bancada "Mais Vantagens", setores 26/27/28.

Os referidos adeptos estavam identificados com o clube visitado por via de camisolas e cânticos.

O elenco de pirotecnia utilizado consta na tabela anexa.

O SLBenfica difundiu nesse momento, com o acompanhamento dos Delegados da Liga, uma mensagem, nos megascreens, a sensibilizar os adeptos para que esses comportamentos cessassem de imediato e não se repetissem.»

– Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J	1415593	ALAN GONZALO VARELA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1415593	ALAN GONZALO VARELA	EUR	153.00 MULTA	Artº164.7
		(5º cartão amarelo)			
		(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			
J	947074	FABIO DANIEL FERREIRA VIEIRA	EUR	51.00 MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo)			
		(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	4460.00 MULTA	Artº187.1.B)
		(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitante 4 Norte-Piso 3- Setor33/34 Flashlight 20:59 Não Visitante 1 Norte-Piso 3- Setor32 Flashlight 21:28 Não Visitante 3 Norte-Piso 3- Setor33 Petardo 21:30 Não Visitante 2 Norte-Piso 3- Setor33 Flashlight 21:30 Não Visitante 1 Norte-Piso 3- Setor33 Flashlight 21:33 Não» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 3 e n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES	EUR	51.00 MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo)			
		(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			
J	956539	JOAO MARIO NETO LOPES	EUR	77.00 MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo)			
		(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			
J	1178829	MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES	EUR	51.00 MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo)			
		(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS		REPREENSÃO	Artº164.4
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS	EUR	128.00 MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo)			
		(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)			

203.01.092.0 SC Braga v Sporting CP (10-11-2024 18:45) » Liga Portugal Betclic 11ª Jornada

1048 SC BRAGA SAD

J	1460782	AMINE EL OUAZZANI	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1460787	GABRIEL MARTINEZ AGUILERA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1061086	JOAO DIOGO FONSECA FERREIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1061086	JOAO DIOGO FONSECA FERREIRA	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
<p>(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	720364	PAULO ANDRE RODRIGUES OLIVEIRA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1325390	ROGER FERNANDES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	3190.00	MULTA	Artº127.2
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados– «Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos do Sporting Clube de Portugal alocados na bancada nascente superior, setores A9, A10 e A11(sendo esta última ZCEAP): 1 - 6 flash light ao minuto 56; 2 - 5 tochas ao minuto 57; 3 - 1 petardo ao minuto 57; 4 - 1 tocha, 1 petardo e 1 flash light ao minuto 58; 5 - 1 tocha ao minuto 59; 6 - 2 flash light ao minuto 82; 7 - 1 flash light ao minuto 90+3. Verificámos serem adeptos do Sporting Clube de Portugal pelas camisolas, cachecois e cânticos de apoio à equipa visitante.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

1095 SPORTING CP, SAD

J	1198164	GEOVANY TCHERNO QUENDA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1372484	OUSMANE DIOMANDE	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	897843	PEDRO ANTONIO PEREIRA GONCALVES	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1020.00	MULTA	Artº187.1.A)
		<i>(Comportamento incorreto do público – «Foram entoados os seguintes cânticos, pelos adeptos do Sporting Clube de Portugal, alocados na bancada nascente superior, setores A9, A10 e A11: 1 - "Luis escuta, és um filho da puta!", por 4 vezes ao minuto 81. Verificámos serem adeptos do Sporting Clube de Portugal pelas camisolas, cachecois e cânticos de apoio à equipa visitante.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	5740.00	MULTA	Artº187.1.B)
		<i>(Comportamento incorreto do público –</i> <i>«Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos do Sporting Clube de Portugal alocados na bancada nascente superior, setores A9, A10 e A11(sendo esta última ZCEAP):</i> <i>1 - 6 flash light ao minuto 56;</i> <i>2 - 5 tochas ao minuto 57;</i> <i>3 - 1 petardo ao minuto 57;</i> <i>4 - 1 tocha, 1 petardo e 1 flash light ao minuto 58;</i> <i>5 - 1 tocha ao minuto 59;</i> <i>6 - 2 flash light ao minuto 82;</i> <i>7 - 1 flash light ao minuto 90+3.</i> <i>Verificámos serem adeptos do Sporting Clube de Portugal pelas camisolas, cachecois e cânticos de apoio à equipa visitante.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

203.01.093.0 Boavista FC v Rio Ave FC (09-11-2024 20:30) » Liga Portugal Betclíc 11ª Jornada

166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1750.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Todos os adeptos referidos no uso de engenho pirotécnico estavam situados em bancadas afectas ao Boavista FC, identificados pelas suas vestes e adereços tais como camisola cachecóis e outros. USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÔTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitado 1 Topo Sul - Setor 5 Pote de Fumo 21:41 Sim» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	393.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Aos minutos 43, 70, 84, e 90+5 de jogo, um grupo de adeptos devidamente identificados com camisolas e cachecóis do Boavista FC, localizados na bancada Topo Sul Setor 1 a 5 Nível 2, na ZCEAP, entoaram em coro o cântico "Filho da Puta!", dirigidos ao Jogador n 1 Miszta, quando da reposição da bola em jogo.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
TA	185838	GILBERTO ANTONIO RIBEIRO ANDRADE	EUR	840.00	MULTA	Artº168-A.1
<p>(Expulsão de treinador adjunto- «Protestar ou com o Árbitro Assistente N1, levantando-se do banco de suplentes e dizendo: isto não é fora de jogo nenhum caralho.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 140.º, n.º1 e artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLPPF) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e artigo 56º, nº 2 e 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
TA	185838	GILBERTO ANTONIO RIBEIRO ANDRADE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
J	1222480	IBRAHIMA CAMARÁ			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1222480	IBRAHIMA CAMARÁ	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
DEL		RAFAEL WIHBY BRACALI	EUR	230.00	MULTA	Artº141
<p>(Inobservância de outros deveres - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva dizendo na direção de um elemento do Banco da equipa adversária: "vai para o caralho, aquilo é falta!" (...) No final do jogo, na presença do Delegado da Liga, o Delegado ao jogo da equipa visitada, Rafael Bracali, esteve no balneário da equipa de arbitragem, solicitando um pedido de desculpa ao árbitro pelo seu comportamento.» – Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi art.º 19.º, n.º 1 e art.º 171.º, n.º 1 ambos do RDLPPF, art.º 51.º, nº 1 e 2 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstâncias atenuantes - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e b), art.º56º, nº 2 e 5 e art.º 57.º, n.º 1 e 2 todos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1330334	RODRIGO ABASCAL BARROS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330334	RODRIGO ABASCAL BARROS	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.D)

J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA	EUR	113.00	MULTA	Artº158.D)
<p>(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou Grosseiros - Dirigiu-se ao adversário dizendo "vai para o caralho"» e «O jogador Seba Perez proferiu as palavras descritas na direção do jogo adversário Amine e o jogador Amine na direção do seu adversário Seba Perez.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e em esclarecimentos por si prestados) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
918 RIO AVE FC - FUTEBOL SAD						
J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISSI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.D)
J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISSI	EUR	113.00	MULTA	Artº158.D)
<p>(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou grosseiros - Em resposta ao jogador adversário disse "vai tu para o caralho"» e «O jogador Seba Perez proferiu as palavras descritas na direção do jogo adversário Amine e o jogador Amine na direção do seu adversário Seba Perez.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e em esclarecimentos por si prestados) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1372495	CLAYTON FERNANDES SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372495	CLAYTON FERNANDES SILVA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1220887	JHONATAN LUIZ SIQUEIRA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
TA	218527	MARIO JORGE FARIA NUNES	EUR	630.00	MULTA	Artº168-A.1
<p>(Expulsão de treinador adjunto- «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva respondendo a um elemento do banco da equipa adversária dizendo : "é falta o caralho. vai para o teu banco pa !" (...) No final do jogo, na presença do Delegado da Liga, o Treinador adjunto da equipa visitante, Mário Nunes, esteve no balneário da equipa de arbitragem, solicitando um pedido de desculpa ao árbitro pelo seu comportamento» - Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 168º, nº 2 e 4 e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstâncias atenuantes - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e b), art.º56º, nº 2 e 5 e art.º 57º, n.º 1 e 2 todos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
TA	218527	MARIO JORGE FARIA NUNES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
J	1029687	MARTIM CARVALHO NETO	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	393.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público - «Os adeptos afectos à equipa visitante, identificados pelas suas vestes, cachecóis e adereços, localizados no Topo Norte, Nivel 2 , Setor 1 a 5 fora da ZCEAP, entoaram os seguintes cânticos em uníssono: 5 minutos de jogo - "Tudo a saltar - Boavista é merda" repetido três vezes; 25 minutos de jogo - "Boavista é merda - filhos da puta" repetido três vezes; Os adeptos afectos à equipa visitante, identificados pelas suas vestes, cachecóis e adereços, localizados no Topo Norte, Nivel 2 , Setor 1 a 5 fora da ZCEAP, após o fim do jogo e durante a FlashInterview, entoaram os seguintes cânticos em uníssono: "Oh Agra vai para o Caralho"» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

203.01.094.0 Casa Pia AC v SC Farense (09-11-2024 15:30) » Liga Portugal Betclac 11ª Jornada

**180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL
SDUQ, LDA**

J 1460910 ANDRIAN BOYKOV KRAEV REPREENSÃO Artº164.3

J 1460910 ANDRIAN BOYKOV KRAEV EUR 72.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415101 GAIZKA LARRAZABAL GOIKOETXEA EUR 54.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1004548 RAFAEL ALEXANDRE SOUSA GANCHO BRITO REPREENSÃO Artº164.3

J 1004548 RAFAEL ALEXANDRE SOUSA GANCHO BRITO EUR 72.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1460836 RUBEN CAINE KLUIVERT REPREENSÃO Artº164.3

J 1460836 RUBEN CAINE KLUIVERT EUR 72.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

1065 SC FARENSE, SAD

J 1460801 MARCO MORENO OJEDA EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1461908 MEHDI MERGHEM EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1462366 PAULO VICTOR DE ALMEIDA BARBOSA EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.095.0 Estrela Amadora v CD Nacional (10-11-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 11ª Jornada

282 CD NACIONAL, SAD

C	282	CLUBE DESPORTIVO NACIONAL,FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	Artº187.1.B)
---	-----	---------------------------------------	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público –

«O artefacto pirotécnico deflagrado referente à Central Nascente, Sector B5, foi feito por adeptos do clube visitante, CD Nacional. Local exclusivamente reservado a estes, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecois. (...)

USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS

Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap

Visitante 1 Central Nascente Setor B5 Petardo 15:45 Não» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	886555	LUIS ANDRE LEITE ESTEVES			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	--------------------------	--	--	------------	-----------

J	886555	LUIS ANDRE LEITE ESTEVES	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	1275.00	MULTA	Artº187.1.B)
---	------	-----------------------------------	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Ocorrência:O artefacto pirotécnico deflagrado, referente ao do Topo Sul, sector A1, foi feito por adeptos do clube visitado, CF Estrela da Amadora. Local exclusivamente reservados a estes, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecois.

Ocorrência:

O artefacto pirotécnico deflagrado referente à Central Nascente, Sector B5, foi feito por adeptos do clube visitante, CD Nacional. Local exclusivamente reservado a estes, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecois.

USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS

Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap

Visitado 1 Topo Sul setor A1 Pote de Fumo 15:45 Sim

Visitante 1 Central Nascente Setor B5 Petardo 15:45 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	860787	FRANCISCO REIS FERREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	-------------------------	--	--	------------	-----------

J	860787	FRANCISCO REIS FERREIRA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

203.01.096.0 Santa Clara v Vitória SC (10-11-2024 16:30) » Liga Portugal Betclíc 11ª Jornada
1213 VITÓRIA SC, SAD

TA	244649	FERNANDO MANUEL NASCIMENTO ALVES	EUR	2856.00	MULTA	Art.º 168-A.2
<i>(Expulsão de treinador adjunto - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva, dizendo para o quarto árbitro " Não é penalti ali? Ide para o caralho todos!" Após a exibição do cartão vermelho dirigiu-se ao quarto árbitro e disse:" Vai para o caralho pá !"» - Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 140º e artigo 168º, n.º 2 e 4 do RDLPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
TA	244649	FERNANDO MANUEL NASCIMENTO ALVES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.2
J	1454308	KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	753850	NELSON MIGUEL CASTRO OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	753850	NELSON MIGUEL CASTRO OLIVEIRA	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1014926	TELMO EMANUEL GOMES ARCANJO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA		2	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.A)
J	792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA	EUR	1428.00	MULTA	Artº158.A)
<i>(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou Grosseiros proferiu as seguintes palavras para o arbitro : "filho da puta! És um filho da puta! Após a exibição do respetivo cartão vermelho, proferiu novamente as seguintes palavras para o árbitro:" Olha que filho da puta , és um grande filho da puta!"» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	885745	DIOGO SANTOS CABRAL			REPREENSÃO	Artº164.3
J	885745	DIOGO SANTOS CABRAL	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1252662	GUSTAVO KLISMAHN DIMARAES MIRANDA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	905256	RICARDO JORGE OLIVEIRA ANTONIO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD	EUR	337.00	MULTA	Artº187.1.A)
		<i>(Comportamento incorreto do público – «Um grupo de adeptos afeto à equipa visitada, identificados com camisolas e cachecóis alusivos ao clube, situado na bancada central poente, setor 3 e 4, ao minuto 45 da 1.ª parte e por 5 vezes entoaram em coro a seguinte expressão "Palhaço".» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD	EUR	670.00	MULTA	Artº120.2
		<i>(Comportamento incorreto dos apanha-bolas – «Informo que aos minutos 9 e 17 da primeira parte, os apanha bolas retardaram o reinício de jogo ao não entregarem as bolas ao Guarda redes do Vitória, excedendo os 3 segundos, conforme regulamento das competições da liga Portugal. Aos 40 minutos da primeira parte o arbitro informou o delegado do Santa Clara e o delegado da liga, uma vez que os apanha bolas reincidiram no mesmo comportamento. Esta ação dos apanha bolas, repetiu-se novamente aos minutos 74 , 87 e 90+1.»– Conforme Relatório do Árbitro e Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Ex vi art.º 65.º, n.º 2, al. n) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e art.º 120.º, n.º 1 do RDLPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº120.2
J	1253931	SIDNEY ALEXSSANDER PENA LIMA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1253931	SIDNEY ALEXSSANDER PENA LIMA	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

203.01.097.0 FC Famalicão v FC Arouca (09-11-2024 18:00) » Liga Portugal Betclíc 11ª Jornada

493 FC FAMILICÃO SAD

J 848493 GIL BASTIAO DIAS REPREENSÃO Artº164.3

J 848493 GIL BASTIAO DIAS EUR 57.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1461213 MATHIAS DE AMORIM EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415043 MIRKO TOPIC EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415388 OSCAR ARANDA SUBIELA EUR 43.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415304 OTSO URHO EEMIL LIIMATTA EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

474 FC AROUCA, SDUQ

J 673530 DAVID MARTINS SIMAO REPREENSÃO Artº164.4

J 673530 DAVID MARTINS SIMAO EUR 71.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1052762 HENRIQUE PEREIRA ARAUJO EUR 43.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 998137 PEDRO CARVALHO SANTOS EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.098.0 Moreirense FC v Gil Vicente FC (08-11-2024 20:15) » Liga Portugal Betclit 11ª Jornada
867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1004996	DINIS LOURENCO CASALS NAMURA BORGES PINTO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1217676	GUILHERME SCETTINE GUIMARAES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1217676	GUILHERME SCETTINE GUIMARAES	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
O	223978	VITOR HUGO MOURA SILVA	EUR	630.00	MULTA	Artº168-A.1
<i>(Expulsão de auxiliar técnico - «Levantou-se do banco suplementar para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem.» e «Na altura da expulsão o referido elemento disse em direção à árbitra assistente nº 1 de forma exaltada "como é que não viste? o lançamento é nosso! Abre os olhos"» e «Após o final do jogo, depois de terminar a flash interview, o delegado da equipa A, na presença do delegado da Liga, solicitou que o elemento expulso no decorrer do jogo fosse à cabine da equipa de arbitragem para se desculpar do comportamento incorreto que motivou a sua expulsão. Pedido aceite e na presença de ambos os delegados referidos anteriormente, o mesmo elemento retratou-se sincera e cordialmente.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e em esclarecimentos por si prestados e no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Ex vi artigo 140.º, n.º1 e artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLPPF)</i> <i>(Circunstâncias atenuantes - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e b), art.º56º, nº 2 e 5 e art.º 57.º, n.º 1 e 2 todos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
O	223978	VITOR HUGO MOURA SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1415933	CAUÊ VINICIUS DOS SANTOS	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1321332	JONATHAN MUTOMBO MAWESI	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1415386	ROMAN MORY DIAMAN GBANE	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1461079	SANTIAGO GARCIA GONZALEZ		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1461079	SANTIAGO GARCIA GONZALEZ	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1415371	TIDJANY MAMADOU JEAN MARC TOURÉ	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

203.01.099.0 Estoril Praia v AVS (09-11-2024 15:30) » Liga Portugal Betclit 11ª Jornada

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J 1372233 JORDAN WILLIAM HOLSGROVE EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1453563 VINICIUS NELSON DE SOUZA ZANOCELO REPREENSÃO Artº164.4

J 1453563 VINICIUS NELSON DE SOUZA ZANOCELO EUR 71.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

204.01.082.0 Académico v SL Benfica B (03-11-2024 11:00) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

C 646 ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 179.00 MULTA Art.º 94-A.1

(Interrupção de jogos por falta de condições de segurança ou dos equipamentos do estádio - «Aos 72 minutos de jogo, o sistema de rega do estádio do Fontelo, foi acionado de forma automática e involuntária, tendo originado uma paragem de jogo de 1 minuto» e «(i) Como é que detetou que a rega foi ligada de forma inadvertida? Foi-me informado pelo Diretor de Campo, o que ninguém se encontrava junto ao quadro que liga a rega, pelo que não foi acionada manualmente; (ii) Foi-lhe comunicada a origem da anomalia? Foi-me informado pelo Diretor de Campo que a anomalia decorreu da incorreta programação automática do sistema de rega; (iii) Como é que foi solucionada a questão? O Diretor de Campo dirigiu-se ao quadro da rega e desligou-o manualmente.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e através de esclarecimentos por si prestados)
(Ex vi art.º 59 do Regulamento das Competições da LPFP e do seu Anexo IV ponto E34)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.091.0 CD Feirense v CD Tondela (09-11-2024 18:00) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada

268 CD FEIRENSE, SAD

J 1171943 BRUNO SILVA FONSECA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 268 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE EUR 215.00 MULTA Artº187.1.A)
- FUTEBOL, SAD

(Comportamento incorreto do público – «Aos 40 e 43 minutos da 1.ª parte, os adeptos visitados (CD Feirense) situados na bancada topo norte - sector 2, fora da ZCAEP, afectos aos CD Feirense identificados com camisolas, cachecois e cânticos de incentivo à mencionada equipa, unissono, aquando da reposição de bola em jogo pelo guarda redes da equipa visitante, entoaram em unissono o seguinte grito: "FILHOS DA PUTA"» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 870720 FILIPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA REPREENSÃO Artº164.3

J 870720 FILIPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1052544 HELDER JOSE OLIVEIRA SA REPREENSÃO Artº164.3

J 1052544 HELDER JOSE OLIVEIRA SA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

311 CD TONDELA, SAD

J 1330723 PEDRO HENRYQUE PEREIRA DOS SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 1330723 PEDRO HENRYQUE PEREIRA DOS SANTOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 706881 RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES REPREENSÃO Artº164.3

J 706881 RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 718961 ROBERTO PORFIRIO MAXIMIANO RODRIGO EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.092.0 FC P.Ferreira v FC Porto B (10-11-2024 11:00) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J 1460946 ANILSON DOURADO SANTIAGO REPREENSÃO Artº164.3

J 1460946 ANILSON DOURADO SANTIAGO EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1461055 DIEGO DAMASCENO DOS SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 1461055 DIEGO DAMASCENO DOS SANTOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1372785 ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1005109 MARCOS PAULO GOMES EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J 1105057 GIL PINTO MARTINS EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1318790 RUI BARBOSA MONTEIRO EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.093.0 Leixões SC v Marítimo M. (10-11-2024 14:00) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada
823 LEIXÕES SC, SAD

J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
DEL	240126	JOSE MIGUEL PEREIRA GONCALVES PINTO	EUR	36.00	MULTA	Artº139.1
<i>(Interferência no jogo - «por ter indicado ao 4o árbitro um jogador substituído de forma errada, com a clara intenção de retardar o recomeço de jogo e [provocar] a equipa adversária» - Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 168º, n.º 2 do RDLPPF)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
DEL	240126	JOSE MIGUEL PEREIRA GONCALVES PINTO			REPREENSÃO	Artº139.1
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	220.00	MULTA	Artº120.1
<i>(Comportamento incorreto dos apanha-bolas – «entre os 15 e os 20 minutos da 2a parte, o comportamento dos apanha bolas não foi adequado, retardando o recomeço de jogo com a disponibilização demorada da bola. Esta situação foi transmitida ao delegado da liga numa interrupção de jogo, aos 20 minutos»– Conforme Relatório do Árbitro e Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Ex vi art.º 65.º, n.º 2, al. n) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e art.º 120.º, n.º 1 do RDLPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº120.1
J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	1330229	IGOR DE CARVALHO JULIÃO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330229	IGOR DE CARVALHO JULIÃO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	1357.00	MULTA	art.º 87.º-B. 2 b)
		<i>(Incumprimento de deveres relativos à realização das entrevistas regulamentares - «Desde o termino da entrevista do treinador do Leixões, Carlos Figueiro Soares, concedida à Sport Tv, o Treinador do Marítimo da Madeira, Rui Duarte, demorou cerca de 8 minutos a chegar ao momento do flash interview, não obstante dos esforços desenvolvidos pelos Delegados da Liga aqui presentes que desde o minuto seguinte ao treinado do Leixões SC ter terminado o fizeram junto do Diretor de Imprensa do Marítimo Madeira. Deste atraso não foi apresentada qualquer justificação. Esta ocorrência foi dada a conhecer ao Sr. Delegado da equipa do Marítimo M.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP.) (Ex vi artigo 87º-B, nº 1 do RDLPPF e artigo 91º do RCLPPF) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	931548	RODRIGO ROCHA BORGES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	931548	RODRIGO ROCHA BORGES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
T	223188	RUI PEDRO VIEGAS SILVA GOMES DUARTE	EUR	108.00	MULTA	art.º 168.º-C, 1
		<i>(Incumprimento de deveres quanto a transmissões televisivas e radiofónicas - «Desde o termino da entrevista do treinador do Leixões, Carlos Figueiro Soares, concedida à Sport Tv, o Treinador do Marítimo da Madeira, Rui Duarte, demorou cerca de 8 minutos a chegar ao momento do flash interview, não obstante dos esforços desenvolvidos pelos Delegados da Liga aqui presentes que desde o minuto seguinte ao treinado do Leixões SC ter terminado o fizeram junto do Diretor de Imprensa do Marítimo Madeira. Deste atraso não foi apresentada qualquer justificação. Esta ocorrência foi dada a conhecer ao Sr. Delegado da equipa do Marítimo M.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 91º, do RCLPPF) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1321920	VLADAN DANILOVIĆ			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1321920	VLADAN DANILOVIĆ	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

204.01.094.0 UD Oliveirense v Portimonense (09-11-2024 14:00) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada
**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
 FUTEBOL SAD**

J	1461623	MATEUS WILLIAM SABINO SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	767521	RUI SULEIMANE CAMARA DABO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.A)
J	767521	RUI SULEIMANE CAMARA DABO	EUR	300.00	MULTA	Artº158.A)
<i>(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou grosseiros sair da area tecnica com os braços no ar , dizendo isto é uma vergonha, contra nós marcas tu (...) No final do jogo, na presença do delegado da Liga, o jogador n. 1 da UD Oliveirense foi ao balneário da equipa de arbitragem para pedir desculpa pelo seu comportamento que levou à sua expulsão» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Circunstâncias atenuantes - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e b), art.º56º, nº 2 e 5 e art.º 57.º, n.º 1 e 2 todos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

893 PORTIMONENSE, SAD

J	735899	ALEXANDRE MIGUEL BARROS SOARES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1461539	JEFFERSON MACIEL BENTO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1461539	JEFFERSON MACIEL BENTO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.095.0 CD Mafra v Académico (09-11-2024 15:30) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada
277 CD MAFRA, SAD

J	1461030	YACOUBA MAHAMANE MAIGA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1461030	YACOUBA MAHAMANE MAIGA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J	1330463	DOMEN GRILL	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1154003	YURI NASCIMENTO ARAUJO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.096.0 SL Benfica B v FC Alverca (10-11-2024 15:30) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1062011	HUGO FELIX SEQUEIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

471 ALVERCA SAD

J	831283	ANDRE MIGUEL PINTO LOPES			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	--------------------------	--	--	------------	-----------

J	831283	ANDRE MIGUEL PINTO LOPES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	1406538	EDUARDO AGEU ALMEIDA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	1047215	MIGUEL CRISTOVAO PIRES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	1372522	PAULO EDUARDO FERREIRA GODINHO			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	-----------------------------------	--	--	------------	-----------

J	1372522	PAULO EDUARDO FERREIRA GODINHO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.097.0 FC Penafiel v FC Felgueiras (09-11-2024 11:00) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada
524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J 964412 DIOGO JOSE BRANCO BATISTA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 897163 RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 897163 RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 892614 RUBEN FILIPE GOMES PEREIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 892614 RUBEN FILIPE GOMES PEREIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

5005 FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS, FUTEBOL SAD

J 1001272 AILSON JUNIOR MENDES TAVARES REPREENSÃO Artº164.3

J 1001272 AILSON JUNIOR MENDES TAVARES EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1245195 EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA REPREENSÃO Artº164.3

J 1245195 EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 930362 LEONARDO JOSE SANTOS TEIXEIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 930362 LEONARDO JOSE SANTOS TEIXEIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1018078 VASCO SILVA MOREIRA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.098.0 FC Vizela v GD Chaves (08-11-2024 18:00) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada
553 FC VIZELA, SAD

J	1460835	ANGEL GEORGIEV BASTUNOV	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	1460835	ANGEL GEORGIEV BASTUNOV	EUR 108.00	MULTA	Artº154.1
<p>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tomar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR 3570.00	MULTA	art.º 87.º-B. 2 a)
<p>(Incumprimento de deveres relativo à realização de entrevistas regulamentares - «O treinador principal do FC Vizela não compareceu à Flash Interview. Foi justificado pelo Diretor de Imprensa do FC Vizela, Virgílio Morais, que por questões de segurança, tendo em conta os comportamentos reiterados dos adeptos em jogos anteriores, no momento da Flash Interview, constantemente de insultos ao seu treinador e até com a possibilidade de serem arremessados alguns objetos, o clube optou por não fazer comparecer o treinador principal na mesma.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Ex vi artigo 87.º-B, n.º 1 e 3 do RDLPPF, artigo 90.º e 91.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento de Competições da LPFP)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR 357.00	MULTA	Artº127.1
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas - «Às dezoito horas, hora de início do jogo, na bancada nascente, setor B, exclusiva aos adeptos do FC Vizela, (fora da zona ZCEAP) colocada uma tarja com dimensões superiores a 1m x 1 m, de cor preta e com um círculo branco ao centro, sem qualquer inscrição. A tarja foi retirada às 18:06 minutos pelo Diretor de Segurança da equipa visitada pelo Coordenador de Segurança simultaneamente, não voltando mais a ser colocada.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR 179.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Às 19:42 minutos, os adeptos afetos à equipa visitada, FC Vizela, facilmente identificados através de camisolas e cachecóis alusivos ao clube, entoaram em uníssono e por diversas vezes (em todo o estádio, exceto a bancada afeta aos adeptos do clube visitante, GD Chaves) as seguintes palavras: "Ó Barrera vai para o caralho"» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR 465.00	MULTA	Artº119.3
<p>(Atraso no reinício do jogo - «O jogo teve reinício na 2ª parte com atraso de 4 minutos por chegada tardia da equipa visitada ao tunel de acesso ao relvado, sem apresentar justificação» – Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	Artº119.3
J	1461158	HEINZ ROBERT MORSCHER	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					
J	1127656	JAIR SEMEDO MONTEIRO	EUR 27.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>					

622 GD CHAVES, SAD

J	1404079	DAVID JOÃO KUSSO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1123528	JUNIOR UDEME PIUS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1415405	PAULO VICTOR FERREIRA DE JESUS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1406638	ROAN ROBERTO WILSON GORDON	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

204.01.099.0 SCU Torreense v U. Leiria (10-11-2024 15:30) » Liga Portugal Meu Super 11ª Jornada
1004 SCU TORREENSE, SAD

J	1462927	BRIAN EMO AGBOR			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1462927	BRIAN EMO AGBOR	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1452220	DANIEL LIMA DE CASTRO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1373566	N`TAMON ELIE AHOUONON			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1373566	N`TAMON ELIE AHOUONON	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
1139 UD LEIRIA, SAD						
J	1221578	HABIB SYLLA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1460996	RYAN GUILHERME DA SILVA PAE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	1460996	RYAN GUILHERME DA SILVA PAE	EUR	108.00	MULTA	Artº154.1
		<i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tomar-se culpado de uma falta grosseira - Pisou o adversário com força excessiva no tornozelo» - Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1461021	VICTOR ROFINO GORDO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

205.01.003.0 SC Braga SAD v Vitória Sc, Sad (31-10-2024 18:45) » Allianz Cup

1048 SC BRAGA SAD

C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	510.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	------	--------------------------------------	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «Ao minutos 31'-2ª Parte, foi entoado em uníssono, de forma clara e audível em todo o estádio por diversas, o seguinte: "Quem não salta é espanhol".» e «Adeptos identificados com cachecóis e camisolas do SC Braga que se situavam nas bancadas poente e nascente inferior, fora da ZCEAP.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP e em esclarecimentos por si prestados)
(Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

O Conselho de Disciplina





PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.086.0 Gil Vicente FC v Boavista FC (02-11-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 10 – Época Desportiva 2024/2025)

O Conselho de Disciplina

Vasco Gabrielino

José João de Deus

Alfonso